

PRINCÍPIOS PARA A CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS HISTÓRICAS DE MADEIRA (1999)

Adotados pela 12ª Assembléia Geral do ICOMOS; no México, outubro de 1999.

O objetivo principal deste documento é definir princípios e procedimentos básicos universalmente aplicáveis para a proteção e a conservação de estruturas históricas de madeira, respeitando-se devidamente o seu significado cultural. Entende-se por estruturas históricas de madeira todos os tipos de prédios ou construções total ou parcialmente feitos em madeira e que sejam culturalmente significativas ou façam parte de um sítio histórico.

Com o propósito de conservar tais estruturas, estes Princípios:

- reconhecem a importância de estruturas de madeira de todos os períodos como parte do patrimônio cultural do mundo;
- consideram a enorme variedade das estruturas de madeira;
- consideram as várias espécies e qualidades de madeira usadas para construí-las;
- reconhecem a vulnerabilidade das estruturas total ou parcialmente feitas em madeira devido à decomposição física e degradação dos materiais expostos à variadas condições ambientais e climáticas, flutuações de umidade e luz, ataques de fungos e insetos, uso e vandalismo, fogo e outros desastres;
- reconhecem a crescente escassez de estruturas históricas de madeira devido a sua vulnerabilidade, mau uso e pelo desaparecimento dos ofícios artesanais, do conhecimento, do design e da técnica construtiva tradicionais.
- levam em consideração a grande variedade de ações e tratamentos exigidos para a preservação e conservação destes bens patrimoniais.

- observam os preceitos da Carta de Veneza, da Carta de Burra e a doutrina da UNESCO e do ICOMOS relativas ao tema, além de procurar aplicar estes princípios gerais na proteção e preservação das estruturas históricas de madeira.

Seguir as seguintes recomendações:

INSPEÇÃO, REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

1. As condições da estrutura e dos seus componentes devem ser cuidadosamente documentadas antes de qualquer intervenção, bem como todos os materiais usados no tratamento, de acordo com o artigo 16 da Carta de Veneza e dos Princípios do ICOMOS para o Registro de Monumentos, Conjuntos Arquitetônicos e Sítios Históricos. Toda a documentação pertinente, inclusive amostras características do material descartado ou partes removidas da estrutura, assim como informações sobre habilidades e técnicas tradicionais relevantes, devem ser coletadas, catalogadas, mantidas em local seguro e adequadamente acessível. A documentação deve incluir também as razões específicas apontadas para a seleção de materiais e métodos no trabalho de conservação.

2. Um diagnóstico minucioso e preciso das condições e das causas da degradação e da decomposição das estruturas de madeira deve anteceder qualquer intervenção. O diagnóstico será baseado em provas documentais, em exame e análise físicos e, se necessário, medições das condições físicas e métodos baseados em testes não destrutivos. O que não deve evitar as necessárias intervenções menores e medidas de emergência.

MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO

3. Uma estratégia coerente de monitoramento e manutenção regular é fundamental para a proteção de estruturas históricas de madeira e de seu significado cultural.

INTERVENÇÕES

4. O objetivo básico da preservação e da conservação é manter a autenticidade e a integridade histórica do patrimônio cultural. Cada intervenção, portanto,

deve estar baseada em estudos e avaliações adequados. Os problemas devem ser solucionados de acordo com as condições e necessidades mais relevantes, respeitando-se, devidamente, os valores estéticos e históricos e a integridade física da estrutura ou sítio histórico.

5. Qualquer intervenção deve, pela ordem:

- a) seguir métodos tradicionais;
- b) ser reversível, se for tecnicamente possível, ou
- c) pelo menos, não prejudicar ou impedir futuros trabalhos de preservação sempre que forem necessários; e
- d) não encobrir a possibilidade de acesso posterior às evidências incorporadas à estrutura.

6. A intervenção mínima na tessitura das estruturas históricas de madeira seria ideal. Em determinadas circunstâncias, intervenção mínima pode significar que a sua preservação e conservação necessite a desmontagem total ou parcial e a subsequente remontagem para permitir a recuperação das estruturas de madeira.

7. No caso de intervenção, a estrutura histórica deve ser considerada como um todo; todos os materiais devem receber a mesma atenção, incluindo-se as peças estruturais, lambris, vedações, telhados, pisos, portas e janelas, etc. Em princípio, deve ser mantido tanto quanto possível do material existente. A proteção deve incluir também os acabamentos das superfícies, tais como os gessos, pintura, vernizes, papel de parede, etc. Se for necessário renovar ou substituir o acabamento das superfícies, os materiais, as técnicas e as texturas originais devem ser reproduzidos.

8. O objetivo da restauração é conservar a estrutura histórica, sua função e revelar seus valores culturais melhorando a legibilidade de sua integridade histórica, sua concepção original e aparência anterior, dentro dos limites das evidências históricas existentes, como indicado nos artigos 9 – 13 da Carta de Veneza. As peças e outros componentes removidos da estrutura histórica devem ser catalogados, e amostras significativas devem ser mantidas de forma permanente como parte da documentação.

RENOVAÇÃO E REPOSIÇÃO

9. Na recuperação de uma estrutura histórica pode-se usar madeira nova para substituir peças apodrecidas ou estragadas, ou parte delas, com o devido respeito aos valores históricos e estéticos relevantes, desde que esta seja uma resposta apropriada às necessidades ou exigências da restauração.

As peças novas ou partes delas devem ser feitas com o mesmo tipo de madeira das peças que serão substituídas, ou, se for o caso, com madeira de melhor qualidade. Sempre que possível, deve-se buscar também características naturais semelhantes. O grau de umidade e outras características físicas da madeira de substituição devem ser compatíveis com a estrutura existente.

Técnicas artesanais e construtivas, bem como a utilização de ferramentas ou máquinas devem, sempre que possível corresponder àquelas usadas originalmente. Pregos e outros materiais acessórios devem, onde for adequado, reproduzir os originais.

Se uma parte de uma peça for substituída, encaixes (ensambladuras) da marcenaria tradicional devem ser usados, se forem adequadas e compatíveis com as exigências estruturais, para fixar a parte nova à pré-existente.

10. É aceitável que as peças ou partes novas sejam diferentes das existentes. Não é adequado copiar o desgaste ou a deformação natural nas peças ou partes substituídas. Métodos tradicionais adequados ou métodos modernos já testados podem ser usados para igualar a cor das partes novas e antigas, desde que não haja danos ou prejuízo para a superfície da peça de madeira.

11. As peças ou partes novas devem ser discretamente assinaladas com marcas entalhadas na madeira, a fogo ou outros métodos, de forma que possam ser identificadas posteriormente.

RESERVAS FLORESTAIS HISTÓRICAS

12. A criação e a proteção de reservas florestais e de áreas de reflorestamento nas quais madeira de qualidade possa ser obtida para a preservação e restauração de estruturas históricas de madeira devem ser estimuladas.

As instituições responsáveis pela preservação e conservação de prédios ou sítios históricos devem criar ou estimular a criação de madeiras onde se encontre materiais adequados para este fim.

MATERIAIS E TÉCNICAS CONTEMPORÂNEOS

13. Materiais e técnicas contemporâneas, tais como resinas epóxi ou reforço estrutural em aço, devem ser adotados e usados com a máxima precaução e apenas nos casos em que a durabilidade e o comportamento estrutural dos materiais e das técnicas de construção tenham sido comprovados satisfatoriamente por um longo período de tempo. Sistemas de aquecimento ou de detecção e prevenção de incêndios, por exemplo, devem ser instalados com o devido respeito à importância histórica e estética da estrutura ou sítio.

14. O uso de conservantes químicos deve ser cuidadosamente controlado e monitorado, e devem ser aplicados apenas onde o efeito benéfico seja assegurado, onde a segurança do público e ambiental não sejam afetadas e onde a probabilidade de sucesso a longo prazo seja significativa.

EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

15. A recuperação dos valores relacionados ao significado cultural das estruturas históricas de madeira por meio de programas educativos é um requisito essencial de uma política sustentável de preservação e desenvolvimento. A criação e o desenvolvimento de programas de treinamento sobre proteção, preservação e conservação dessas estruturas devem ser estimulados. Tal treinamento deve estar baseado em um planejamento estratégico abrangente integrado com as necessidades da produção e do consumo sustentáveis, devendo contemplar programas em nível local, nacional, regional e internacional. Os programas devem ser dirigidos a todas as profissões e atividades envolvidas neste trabalho e, especialmente, arquitetos, conservadores, engenheiros, artesãos e gestores de sítios.

© ICOMOS

<http://www.international.icomos.org>
centre-doc-icomos@unesco.org